



**EMENDA ADITIVA Nº5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2022.**

**ACRESCE DISPOSITIVO AO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
16/2022, DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º.** O art. 48, do Projeto de Resolução nº 16/2022 passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

**“Art. 48. (...)**

**XI – Requisitar ao Tribunal de Contas do Estado, nas matérias afetas à suas competências, a realização de inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual.” (AC)**

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 06 de dezembro de 2022.**

**Renato Roseno**  
**Deputado Estadual PSOL/CE**



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a proposição em epígrafe incluindo entre as competências das comissões permanentes da Assembleia Legislativa a possibilidade de tais colegiados requisitem ao Tribunal de Contas do Estado a instauração de auditorias e inspeções em face de matérias relacionadas às matérias afetas às referidas comissões. Possibilita-se assim que, diante da ciência de fatos relevantes, que indiquem prejuízo ao erário e que justifiquem a necessidade de maior apuração as comissões desta Casa possam requerer à Corte de Contas a adoção das medidas pertinentes.

Frise-se que semelhante prerrogativa é prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no que diz respeito às comissões permanentes daquela Casa. Além disso, a proposição que se realiza por intermédio da presente emenda guarda completa harmoniza com o que preceitua a Constituição do Estado do Ceará no art. 76, IV, além de se encontrar em simetria com a Constituição Federal, nos termos de seu art. 71, IV.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza,  
em 06 de dezembro de 2022.**

**Renato Roseno**  
**Deputado Estadual PSOL/CE**